Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 3943-9400-Fax (016) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI Nº. 2.147, DE 17 DE MAIO DE 2012

"Autoriza o Executivo Municipal a transferir recursos financeiros a Entidades indicadas na forma que especifica e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA**, do Estado de São Paulo, **Dr. SAID IBRAIM SALEH**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.;

FAZ SABER que a **CAMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar as entidades abaixo especificadas mediante repasse de recursos financeiros a serem distribuídos em valores que indica a serem efetuados no curso do presente exercício financeiro **2012** destinado ao desenvolvimento de atividades médicas, sociais, esportivas e culturais, a saber:

1) **– PROJETO LAR FELIZ** – CNPJ nº 04.515.175/0001-92, com repasses no valor total de até R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), a serem efetuados no decorrer do ano, de acordo com as solicitações regidas pelo Poder Judiciário, Conselho Tutelar, Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município, no curso do presente exercício financeiro, objetivando promover o atendimento de crianças e adolescentes, nos termos do artigo 92 da Lei Federal 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente

Art. 2º - A entidade beneficiada nos termos do artigo anterior fica obrigada a prestar contas na forma estatuída no artigo 32 das instruções nº 02/2008 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e respectivos aditamentos.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei, com exceção do artigo 3º, entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos desde **03 de janeiro de 2012**, ficando ratificados eventuais repasses já efetuados as entidades acima que por ventura tenham sido efetuados no decorrer deste exercício, desde que em conformidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA 2011.

Prefeitura Municipal de Barrinha – SP, aos 17 de maio de 2012.

SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha, na data supra.